

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9200/2019

Ementa

Institui e inclui no Calendário municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE" (penúltimo sábado de novembro).

Data da Norma 23/05/2019

Data de Publicação 31/05/2019

Veículo de Publicação IOM 4565

Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 12371/2017</u> - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência **Em vigor**



Processo nº 15.889-7/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.200, DE 23 DE MAIO DE 2019

Institui e inclui no Calendário municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE" (penúltimo sábado de novembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE", a ser promovido anualmente no penúltimo sábado de novembro.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Z FERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1